



Origem: Licitação Pública nº 008/2015, modalidade Pregão Presencial.  
Processo Administrativo/FAN nº 220/001745/2015

**3º Termo Aditivo ao CONTRATO de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para produção e apresentação do Projeto “Escola em cena” da FAN QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN E ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS (ECOS).**

A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Presidente (em exercício), o Sr. André Diniz da Silva, brasileiro, solteiro, historiador, portador da Carteira de Identidade nº 085263929 IFP-RJ e do CPF nº 005.663.487-05, nomeado e empossado na forma da Lei e a Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais, situada na Avenida General Justo, nº 275 – Sala 318-B, Centro, Rio de Janeiro / RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.539.959/0001-25, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Presidente, o sr. Alexandre de Souza Muniz, brasileiro, casado, Administrador, ID 119353860 IFP/RJ, CPF 00849727774, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Tenente França, nº 45, apt 110, Cachambi; pelo Vice – presidente, o sr. Fábio Néspoli Magalhães, brasileiro, casado, gestor financeiro, ID 11138304-8/IFP-RJ, CPF 07895938746, residente e domiciliado à Rua 8, 128, casa 01, condomínio Boa Vista, Itaipu, Niterói/RJ; pelo Tesoureiro, o sr. Pablo Grain Botelho, brasileiro, autônomo, ID 10638073/IFP-RJ, CPF 07807487780, residente e domiciliado à Rua Jornalista Irineu Marinho, 441, 802, Icaraí, Niterói/RJ, resolvem celebrar o presente 3º Termo Aditivo ao CONTRATO, com fundamento no processo administrativo/FAN nº 220/001745/2015 e Artigo 57, paragrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Prorrogação de prazo de execução, conclusão, entrega por 06 (seis) meses, a partir da data de vencimento do prazo contratual (a contar de 17/11/2016), referente ao contrato, registrado sob nº 033/2015 referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para produção e apresentação do Projeto “Escola em cena” da FAN mantidas as demais cláusulas do Contrato inicial e sem manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro e na forma do Artigo 57, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAI	
REGISTRADO	
Termo nº	114 / 16 Fls. 18902
Livro nº	2015 Em 09 / 11 / 16
art	



alterações posteriores com acordo/aceite da contratada e sem qualquer incidência de indenização e sem reajuste em favor da contratada.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A execução do presente Termo Aditivo não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO** - O prazo de vigência/execução do presente termo será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de vencimento do prazo contratual inicial. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo contratual poderá ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Aditivo, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente aditivo.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda execução do Termo Aditivo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A CONTRATADA deverá entregar à FAN, Certidão Negativa de Débito e Contribuições Federais; Regularidade do INSS – CND; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, sempre que expirados os respectivos prazos de validade e a cada Fatura apresentada, bem como apresentar a atualização da documentação exigida na licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO** – A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 866/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente aditivo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	
REGISTRADO	
Termo nº 114, 16	Fls. 18902
Livro nº 2015	Em 09, 11, 16



**CLÁUSULA QUINTA** – As demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial oriundo do Processo Administrativo/FAN nº 220/001745/2015 permanecem mantidas. Os casos omissos e quaisquer dúvidas relativas ao presente ADITIVO serão solucionadas através de entendimentos, por escrito, formalizando-se Termo Aditivo. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, RJ, 09 de novembro de 2016.

André Diniz  
Presidente-FAN  
Mat. 11/7.900.014-2

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI  
CONTRATANTE

02.539.959/0001-25  
ESPAÇO CIDADANIA E  
OPORTUNIDADES SOCIAIS  
Av. General Justo, 275 Sala 318 b  
CENTRO-CEP: 20.021-130  
RIO DE JANEIRO-RJ

*[Handwritten signature]*

CONTRATADA

Ivan Macedo Viana  
Controlador Interno  
Mat. 11/7.234.897-7

TESTEMUNHA

*[Handwritten signature]*

TESTEMUNHA

Graziela F. Ericceira  
Assist. Administrativo  
Mat. 10772001587

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN  
REGISTRADO  
Termo nº 114/2016 Fls. 18903  
Livro nº DOIS Em 09/11/16

